



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 581/2006
De 28 de março de 2006

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.800,00, as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO.OBRAS E SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
185420007.1.016000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00 (1177)	Obras e Instalações	R\$ 7.800,00
TOTAL.....		R\$ 7.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos seguintes recursos:

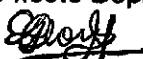
- R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de março de 2006


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças